

**CORDEL DE JOSÉ ADEMAIR GONÇALVES DE SOUSA
TURMA: PEDAG 0506 - ITAPAJÉ**

**Professora do município de Sobral,
vou falar um pouco
do aspecto jurídico formal,
do direito a educação
de uma forma nacional.**

**O que diz a constituição
sobre atendimento educacional,
os aspectos legais
da educação especial,
o que diz a respeito
a constituição federal.**

**Falando do artigo 1º,
que vem pregando a inclusão,
tem como objetivo
fundamentar a promoção,
de um bem sem preconceito
com menos discriminação.**

**Garante ainda expressamente,
direito a igualdade,
dentro do artigo quinto,
que é lei de verdade,
educação para todos,
exercício da cidadania e liberdade,
determina o acesso a igualdade.**

**Permanência no ensino
é dever do Estado,
não se engane seu menino,
mediante a garantia
de um processo contínuo.**

**Dispositivos legais bastariam,
para que ninguém negasse,
qualquer pessoa com deficiência,
acesso encontrasse,
eliminando as barreiras
e acabando com esse impasse.**

**Preconceito do mundo é
conhecido na história,
sempre foi vencido,
teve consigo essa glória,
em toda luta trazida,
nunca teve a vitória.**